

PARECER Nº: 36/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2410/2025

INTERESSADO: Ver. Dr. Fabio Lopes

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária CM
89/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o
Projeto de Lei Ordinária CM 89/2025, que revoga a alínea “c” do inciso I, do art.
2º, da Lei nº 10.439/2021.

Por entendermos que não existem
impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua
APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 36/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei Ordinária CM 89/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

